



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 5.194 DE 07/11/2013

**"AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE CANOINHAS NO
CAMPEONATO MUNDIAL DE LONGBOARD EM TEOTÔNIA-RS, AUTORIZA
CUSTEAR DESLOCAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas no campeonato Mundial de LongBoard, que será realizado no Município de Teotônia – Rio Grande do Sul, nas datas de 14 a 16 de novembro de 2013, os atletas abaixo nominados:

I – Atletas modalidade LongBoard:


- a) Marcos Antonio Kucarz;
- b) Rodrigo de Oliveira;
- c) Fabiano Moreira;

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo de Canoinhas a custear as despesas de deslocamento necessário para a participação dos atletas no referido evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 07 de novembro de 2013.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 07/11/2013.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento